

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h14min na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora do COFEN no COREN-MA, Dr.
4 Wilton José Patrício- presidente, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha - Secretária, Sr.
5 Jailson Andrade de Castro - tesoureiro, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos e Sra. Janne
6 Marques Mondego. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dra. Antonia Cristiane Souza
7 Pereira Padilha constatou a existência de quórum. Registrada e justificada a ausência Dra.
8 Adriana Carvalho de Sousa e do Sr. Raimundo Renato da Silva Neto. **Item 02: LEITURA DA**
9 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A ata da ROP nº 574, já fora lida e assinada por todos.
10 **Item 03: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dra. Cristiane agradece a todos,
11 considerando que esta é a última reunião da Junta. Agradecimento principal ao Dr. Manoel e
12 ao Dr. Patrício, bem como a todos os colegas conselheiros, comissionados e empregados por
13 todo o trabalho realizado. Deseja que 2021 seja um ano de saúde e paz. Dra. Kheila agradece a
14 Deus por essa missão que foi designada pelo Cofen e pela confiança a esta equipe. Agradece
15 ao Dr. Patrício e registra em ata a importância deste, enquanto um homem conhecedor,
16 deixando também, mesmo que em memória, da importância do Dr. Ronaldo. Afirma sair com
17 o dever cumprido das atividades designadas. Agradece aos comissionados, em especial a Dra.
18 Vanessa, Dr. Mateus, Dr. Wenderson, Dra. Caroline, Dra. Andrea, ao Dr. Urias, Dr. Wallace e
19 em especial a Dra. Cristiane, pelo zelo que teve enquanto esteve a frente dos trabalhos, como
20 aos conselheiros também pelo tempo que ficaram juntos como Junta Interventora. Dr. Jailson
21 agradece a todos, aos comissionados e ao apoio que foi lhe dado neste tempo que esteve com
22 Tesoureiro da Junta. Dra. Kheila, considerando o elevado número de tarefas designadas neste
23 fim de gestão e o curto tempo de emissão, declina da emissão de pareceres dos PADs nº
24 413/2020, 445/2020, 468/2020 e 414/2020. Devolve também as solicitações de reajuste salarial
25 de acordo com os índices de reposição inflacionárias e aumento no auxílio alimentação e retorno
26 dos valores das funções gratificadas para os valores praticados no começo do ano de 2020,
27 conforme Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. **Item 04: INFORMES DA**
28 **PRESIDÊNCIA:** Dr. Patrício afirma que é com muita alegria que hoje vem presidir essa última
29 ROP (presencial) e é com o coração alegre e com sentimento de missão cumprida que agradeço
30 muito a Deus pela oportunidade que Ele lhe deu, justamente por acreditar que nada acontece
31 por acaso. Afirma teve um propósito que cada um que conheceu aqui. Afirma ter sido muito
32 feliz em ter convivido esse momento com todos. Afirma não saber como trata-los, se como
33 amigos, se como companheiros, se como guerreiros, por todo o trabalho realizado com bravura
34 e alegria, ou até mesmo se os trata como irmãos, pelos momentos alegres e fraternos. Afirma
35 ter se sentido muito acolhido, porém reforça que tudo nesse mundo chega ao fim e esta missão
36 chega ao fim, porém reforça que a amizade nunca chegará ao fim. Diz que está muito feliz pela
37 conclusão dessa missão ao ver que o trabalho aqui no Coren-MA valeu a pena, impactando
38 muito as pessoas e o regional pois: Resolvemos a maioria dos problemas que existiam nessa
39 casa e que muito envergonhavam os profissionais, os empregados públicos e a sociedade
40 maranhense, que sempre o conselho do Maranhão estava nas notícias de forma vergonhosa.
41 Então o que fizemos? Devolvemos aos profissionais e aos empregados desta casa um ambiente
42 melhor para trabalhar, um ambiente mais harmonioso, um ambiente onde os empregados
43 demonstraram estar felizes e confortáveis em trabalhar, com poucas exceções. Devolvemos o
44 respeito e a credibilidade do Conselho para os profissionais de Enfermagem, para a sociedade
45 maranhense e para os conselheiros desta casa, cumprindo todos os compromissos financeiros,
46 regularizamos quase que 100% dos contratos desta casa, com exceção do contrato de telefonia,
47 que devido a grandes problemas que são de contra nossa vontade, mas que já estão em fase de

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

48 finalização, como o da Telefonia Fixa, que devido a pandemia se estendeu, mas que já está em
49 fase de conclusão, inclusive já ocorrendo um pregão que foi deserto, sendo o próximo marcado
50 para o dia 29, que ficará para a nova gestão homologar. Também trata do contrato do implanta
51 que também está em fase de conclusão, uma vez que o Cofen já está licitando e o Coren-MA já
52 respondeu ao Cofen, após o recebimento do Ofício, informando-o positivamente para a
53 contratação. Essa semana já houve o pregão e esta semana se finalizará que ficará de fácil
54 conclusão para a nova gestão apenas homologar. Lembra que foi iniciada a reforma predial para
55 melhor atender as necessidades deste conselho, mas que também foi interrompida por questões
56 da pandemia e a incerteza de nossa receita. Regularizamos as nossas finanças, pois no ano
57 passado ainda foi necessário solicitar ao Cofen um aporte financeiro de R\$600 mil para honrar
58 os compromissos, somente utilizando R\$300 mil e devolvemos o restante. Afirma ser com uma
59 grata satisfação que deixaremos os cofres do conselho com um montante superior a R\$1 milhão
60 e 500 mil reais para as atividades do ano vindouro. Comunica com grata satisfação o Convênio
61 com o Cofen para a renovação da frota, onde deixaremos esse recurso já em conta do Conselho
62 e o processo licitatório em andamento, com Termo de Referência já em andamento para que a
63 nova gestão dê prosseguimento, adquirindo estes veículos que muito impactará nas atividades
64 deste Conselho devido as grandes distâncias entre os municípios e as péssimas situações das
65 estradas, trazendo conforto e segurança para os empregados que tenham que se locomover em
66 atividades fiscalizatórias e administrativas. Por isso breve exposto, acredita que foi feito tudo
67 que estava ao seu alcance. O que não foi feito, está mais fácil de realizar na nova gestão. A
68 todos agradece pelo empenho e compromisso que dedicaram na gestão deste Conselho. Seu
69 muito obrigado! Reforça ainda que o ex-empregado que foi responsável pela TI, Sr. Luiz
70 Eduardo Santos, que era alvo de processo de sindicância nº 366/2020 que apurava malversação
71 de verba pública, entrou em contato e informou que tem interesse em devolver os valores
72 recebidos. Isso só comprova a valorização e moralização deste Coren através da Junta
73 Interventora em mais uma atividade. Parabeniza a Comissão responsável pela sindicância. Dr.
74 Patrício, enquanto presidente, solicita que todos os conselheiros que tem processos pendentes
75 devem apresenta-los. **HOMOLOGAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA: Item 005:**
76 **PORTARIA COREN/MA N.º 404 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020: EXONERAR** a Sra.
77 JULIANA MARQUES ROLIM PINHEIRO da Função Gratificada de Coordenadora de
78 Fiscalização. Em discussão: Não houve. Em votação: Aprovada por 05 votos e duas ausências
79 a exoneração da Sra. Juliana Marques da Função Gratificada de Coordenadora de Fiscalização.
80 **Item 006: PORTARIA COREN/MA N.º 406 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020:** Nomear
81 **Juliana Marques Rolim Pinheiro**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de
82 Fiscalização. Dr. Patrício gostaria de referendar os atos. Em discussão: Não houve. Em votação:
83 Aprovada por 05 votos e duas ausências a nomeação da Sra. Juliana Marques para o Cargo
84 Comissionado de Coordenadora de Fiscalização. **Item 007: DECISÃO COREN/MA N.º 279**
85 **DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020:** *Aprovar, Ad Referendum* do Plenário, a 3ª *Reformulação*
86 *Orçamentária de 2020 elaborada pela Diretoria do Coren-MA.* Em discussão: Não houve. Em
87 votação: Fica referendada a aprovação por 05 votos e duas ausências, referendendo a 3ª
88 reformulação orçamentária de 2020 elaborada pela Diretoria do Coren-MA. **Item 008:**
89 **DECISÃO COREN/MA N.º 280 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020:** *Homologar, Ad*
90 *Referendum do Plenário, Certificado de Responsabilidade Técnica.* Em discussão: Não houve.
91 Em votação: Fica referendada a homologação da Decisão Coren/MA n.º 280 de 15 de dezembro
92 de 2020 por 05 votos e duas ausências. **Item 009: DECISÃO COREN/MA N.º 281 DE 16 DE**
93 **DEZEMBRO DE 2020:** *Aprovar, Ad Referendum* do Plenário, a 4ª *Reformulação*
94 *Orçamentária de 2020 elaborada pela Diretoria do Coren-MA.* Dr. Patrício segue com a leitura

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

95 do Memorando nº 307/2020-Contabilidade, que sugere a reformulação do orçamento para
96 ajuste nas contas - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional em virtude do
97 recebimento do Acordo formal de contribuição no valor de R\$ 405.973,00 (quatrocentos e cinco
98 mil, novecentos e setenta e três reais). Em seguida lido Parecer Controladoria Nº 040/2020, que
99 encaminha o processo para deliberação uma vez que este encontra-se revestido das
100 formalidades legais e apto para gerar as devidas reformulações. Dr. Patrício reforça com alegria
101 que, mesmo com a pandemia e com a grande crise que nos assola, a arrecadação deste conselho
102 foi maior do que todas as outras do anos passados. Em discussão: não houve. Em votação:
103 Referendada a homologação da Decisão Coren/MA n.º 281 de 16 de dezembro de 2020 por 05
104 votos e duas ausências. **Item 010: DECISÃO COREN/MA N.º 282 DE 17 DE DEZEMBRO**
105 **DE 2020: Homologa, Ad Referendum do Plenário, o resultado das Eleições 2020 do Conselho**
106 **de Enfermagem do Maranhão, para composição do Plenário do triênio 2021/2023.** Dr. Patrício
107 reforça que o que fez realizar o Ad Referendum é justamente para demonstrar que a democracia
108 foleou, principalmente para publicar os atos o mais rápido possível. Em discussão: Não houve.
109 Em votação: Referendada a homologação da Decisão Coren/MA n.º 282 de 17 de dezembro de
110 2020 por 05 votos e duas ausências. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 011: PAD**
111 **198/2019-MANUTENÇÃO PREDIAL- Autorização serviço:** Feito leitura do Memorando
112 337/2020-Gestão de contratos, que informa que a ata de registro de preços nº 06/2019, oriunda
113 do Pregão eletrônico nº 09/2019 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de
114 manutenção predial terá a vigência expirada em 20/12/2020. Em discussão Dra. Antonia
115 informa que solicitou à contabilidade a disponibilidade orçamentária, sendo informado o valor
116 de R\$ 110.452,00 na rubrica, contudo destes somente R\$ 28.425,00 estava disponível. Dr.
117 Patrício afirma que a nova gestão, pelo prazo curto desta, deverá fazer novo contrato para que
118 possa fazer apontamentos de acordo com as suas necessidades. Em votação. Aprovado por 05
119 votos e duas ausências a não contratação do serviço, deixando isto para a nova gestão adote as
120 providências cabíveis de acordo com o que julgue precisar. **Item 012: PAD 488/2020-**
121 **REMISSÃO DE DÉBITOS-ANDREA ALESSANDRA DA COSTA VIANA-Parecer**
122 **PROJUR 107/2020:** realizada leitura do memorado nº 058/2020- Registro e Cadastro, que
123 encaminha solicitação de remissão de débito das anuidades de 2019 e 2020, pois a mesma não
124 estava no exercício da profissão nos anos em questão. Em seguida lido o PARECER PROJUR
125 nº 107/2020, que opina pela não concessão do pedido de remissão feito pela Sra. Andrea
126 Alessandra da Costa Viana, ficando a concessão submetida à apresentação de laudo psiquiátrico
127 que reúna elementos comprobatórios nos moldes elencados no corpo do parecer em tela e,
128 principalmente, que disponha se a alienação é permanente e comprometa em definitivo a
129 capacidade laborativa da requerente. Em discussão: Dr. Patrício acompanha o parecer do
130 PROJUR, pois ficou comprovado que faltou dados que comprovasse se a alienação é temporária
131 ou permanente. Em votação: Aprovado por 05 votos e duas ausências o PARECER PROJUR
132 nº 107/2020. **Item 013: PAD 227/2019-MULTAS DETRAN:** realizada leitura do relatório da
133 Comissão de Sindicância, instruída pela Portaria Coren-MA nº 240/2020, que apurou as
134 responsabilidades por cometimentos de infrações em veículos oficiais dessa entidade, que
135 resultaram em multa. Após exposição dos fatos a comissão concluiu o que segue: quanto às
136 multas que não foram identificadas e à que está imputada a um ex-estagiário, recomenda-se que
137 seja aberto um procedimento para responsabilização da gestão responsável pelo conselho
138 época; quanto à multa praticada pelo ex-conselheiro Marcus Vinícius Almeida Marinho, o
139 arquivamento do procedimento, uma vez que este efetuou o ressarcimento aos cofres do órgão;
140 no que diz respeito à multa cometida pelo Sr. Jamson de Oliveira Silva Júnior, recomenda-se a
141 abertura de Tomada de Contas Especial para requerer o pagamento ; em relação à multa



**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

142 cometida pelo assessor Mateus Timóteo, recomenda-se o acompanhamento nos sites oficiais a
143 fim de ter acesso às guias de pagamentos, quanto às demais multas que não foram possíveis de
144 individualizar, propõe-se que se estudo possibilidades de responsabilização da gestão que,
145 obrigada a fazer o controle de acesso e uso dos veículos, não o fez. Em discussão: Dr. Patrício
146 informa que as multas que ficaram em nome do Sr. Arlindo foram pagas, não deixando multas
147 pendentes por esta gestão, para evitar que viessem cobranças posteriores. Dr. Patrício
148 acompanha o parecer da Comissão Sindicante. Dra. Cristiane afirma que, ao saber das multas,
149 o Conselho pagou para que os carros pudessem transitar normalmente e legalmente, contudo
150 foi necessário abrir o processo de sindicância para apurar os responsáveis pelo pagamento das
151 multas. Lembra que alguns puderam identificar, contudo outros não tiveram e reforça que hoje
152 existe um controle rigoroso de entrada e saída. Dra. Kheila questiona se o processo ficará
153 tramitando para a próxima gestão e é respondido que se procederá uma TCE em desfavor dos
154 responsáveis. Dr. Patrício afirma que a próxima gestão tem a necessidade de atentar para os
155 procedimentos abertos por esta gestão. Em votação: Aprovado por 05 votos e duas ausências o
156 Parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, instruída pela Portaria Coren-MA nº 240/2020.
157 **Item 014: PAD 360/2019-REAJUSTE SALARIAL ELAINE VIEGAS DE SOUSA**
158 **FRANÇA-Memorando 263/2020-Contabilidade:** Lido memorando que após fundamentação
159 solicita inclusão em pauta do Plenário e discussão quanto ao aumento do salário base. Em
160 discussão: Dr. Patrício lembra que esta solicitação já foi feita outra vez e este assunto já foi
161 deliberado por este plenário. Dr. Patrício afirma que não se pode incorporar pois gratificação
162 não é salário, não sendo dela, mas sim da função gratificada de coordenadora da contabilidade.
163 Não podendo fazer isso, considerando que os outros podem solicitar. Retirado de ponto de ata,
164 deixando esta questão para a próxima gestão, para que não se sinta prejudicada. A mesa
165 encaminha esta solicitação para apreciação da próxima gestão, reiterando que este plenário já
166 deliberou por este ponto em ROPs pretéritas. Dr. Patrício reforça, considerando o artigo 65 da
167 lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000. Em votação: Aprovado por 05 votos e duas
168 ausências o encaminhamento da solicitação para a próxima gestão possa apreciar. Em anexo
169 seguem a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2020 **Item 015: MEMORANDO Nº**
170 **556/2020-COORDENAÇÃO DEFIS-Planejamento anual de Fiscalização para o exercício**
171 **de 2021:** realizada leitura do memorando nº 556/2020-Coordenação DFIS, que encaminha o
172 Planejamento anual de Fiscalização para o exercício de 2021. Em discussão: Dra. Kheila
173 questiona se o documento está dentro dos padrões da gestão da Junta Interventora, ao tempo
174 que Dra. Cristiane afirma que está sim. Dr. Patrício informa que, por necessidade do setor de
175 Fiscalização e para que não seja prejudicado o planejamento do setor, encaminha para
176 aprovação com posterior encaminhamento para a futura gestão avaliar e analisar se está dentro
177 daquilo que eles esperam. Em votação: Aprovado por 05 votos e duas ausências o planejamento
178 anual para o exercício de 2021 com posterior encaminhamento para a futura gestão avaliar e
179 analisar se está dentro daquilo que eles esperam. **Item 016: MEMORANDO Nº 055/2020-**
180 **SETOR REGISTRO E CADASTRO:** Feito leitura do Memorando nº 055/2020 referente às
181 guias de remessas de nº 2084 a 2115, período de 03 a 30 de novembro de 2020. Guias de
182 remessas nº 2084, 2085, 2087, 2088, 2090, 2091, 2093, 2096, 2098, 2099, 2101, 2103, 2105,
183 2107, 2108, 2110, 2111, 2113 e 2114 – Inscrições Definitivas – Carteiras com validade de 05
184 anos. Guias de remessas nº 2086, 2089, 2095, 2106, 2109 e 2112-Guias de 1ª via de
185 regularização – carteiras com validade de 01 ano. Guias de remessas nº 2092, 2094, 2097, 2100,
186 2102, 2104 e 2115 – Guias de Especializações Nível Médio e Superior. Em discussão: não
187 houve. Em votação: homologado por 05 votos e duas ausências os registros de inscrição, de
188 especializações e mestrado apresentadas. **Item 017: MEMORANDO Nº 008/2020-**

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

189 **LOGÍSTICA E TRANSPORTE:** feito leitura do documento que encaminha orçamentos para
190 revisão da camionete Nissan Frontier- Placa PSK 1629 para autorização do serviço e aquisição
191 de 04 quatros pneus. Em discussão: Dr. Patrício, considerando que se deixar esse serviço para
192 janeiro, o começo do próximo ano poderá ser prejudicado com o conserto do carro, se declara
193 favorável à realização do serviço solicitado e licitação para a compra dos pneus, solicitando que
194 seja informado da proibição de saída com o carro até a aquisição dos pneus, considerando o
195 risco iminente de vida para as pessoas que utilizam o veículo e os transeuntes.. Encaminha
196 solicitação de compra dos pneus para deliberação do Plenário. Em discussão: Não houve. Em
197 votação: Aprovado por 05 votos e duas ausências a realização do serviço e licitação para
198 aquisição de pneus, bem como a proibição de saída do carro até que o serviço seja realizado.
199 **Item 018: MEMORANDOS Nº 558/2020 e 567/2020-COORDENAÇÃO DEFIS-**
200 **CANCELAMENTO ART:** Realizada leitura dos memorandos citados, que solicitam
201 cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica dos seguintes profissionais: Dra.
202 Jessica Leal de Lima, Coren-MA 462.685-ENF, Instituição: Hospital Municipal de Pio XII/Pio
203 XII; Dra. Mariane Lage Rolim Rodrigues, Coren-MA 141.688-ENF, Instituição: Centro de
204 Oncologia Médica /São Luis-MA e Dra. Haryane Beatriz Souza Lima, Coren-MA 281.970-
205 ENF, Instituição: M e L Serviços em Saúde LTDA(Superclínica Unidade Marcus Center)/São
206 Luis-MA. Em discussão: não houve. Em votação: homologado por 05 votos e duas ausências o
207 cancelamento das Anotação de Responsabilidade Técnica apresentadas. **Item 019:**
208 **MEMORANDOS Nº 541/2020, 546/2020, 554/2020 e 567/2020-COORDENAÇÃO DEFIS-**
209 **HOMOLOGAÇÃO ART.** Realizado leitura dos memorandos a cima, que solicitam homologação
210 da Anotação de Responsabilidade Técnica dos seguintes profissionais: Dra. Samira Queiroz
211 Maciel, Coren-MA 285.695-ENF. Nome da Instituição: Cardiovas Produtos Médicos LTDA.
212 Estabelecimento: Cardiovas -São Luis-MA; Dra. Dayanna de Jesus Monroe Silva, Coren-MA
213 220.619-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar.
214 Estabelecimento: UBS Cohatrac V - São José de Ribamar -MA; Dr. Esdras Pessoa da Silva,
215 Coren-MA 091.756-ENF. Nome da Instituição: Prefeitura Municipal de São Luís.
216 Estabelecimento: Hospital Municipal Djalma Marques -São Luis-MA; Dra. Fernanda
217 Gonçalves Santos, Coren-MA 374.787-ENF. Nome da Instituição: Hospital Nossa Senhora do
218 Rosário LTDA. Estabelecimento: Hospital Nossa Senhora do Rosário. Rosário-MA; Dra.
219 Janyere Almeida de Souza Ferreira, Coren-MA 092.722-ENF. Nome da Instituição: Produtos
220 Médicos Biomédica LTDA. Estabelecimento: Biomédica. São Luis-MA; Dra. Rosevalda
221 Cristine Silva Bezerra, Coren-MA 378.993-ENF. Nome da Instituição: Prefeitura Municipal de
222 Caxias. Estabelecimento: SAE (Serviço de atendimento Especializado) –Caxias-MA; Dra.
223 Pollyanna do Rosário Carneiro de Oliveira, Coren-MA 394.148-ENF. Nome da Instituição:
224 Cirúrgica Fonteles Comércio e Representação LTDA. Estabelecimento: Cirúrgica Fonteles –
225 São Luis-MA; Dra. Vicencia Pereira Lopes Cavalcante Abreu, Coren-MA 172.260-ENF. Nome
226 da Instituição: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. Estabelecimento: Hospital de
227 Clínicas Integradas –São Luis-MA. Em discussão: sem discussão. Em votação: Homologado
228 por 05 votos e duas ausências as Anotação de Responsabilidade Técnica apresentadas. **Item**
229 **020: PAD 356/2020-CCE HOSPITAL DA MULHER:** Feito leitura do referido PAD bem
230 como do Memorando nº 059/2020-Processo Ético que solicita apreciação e homologação da
231 Comissão de Ética de Enfermagem do HOSPITAL DA MULHER. Em discussão: Dra. Kheila
232 reforça o trabalho realizado pelo Processo Ético considerando as CEE's, realizando um trabalho
233 de correção e de novas posses de novas Comissões de Ética em instituições de saúde. Em
234 votação: homologada Comissão de Ética do HOSPITAL DA MULHER, por 05 votos e duas
235 ausências. **Item 021: PE 018/2020-Raimunda Rayna Nascimento Silva:** Feito leitura do

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

236 referido PAD bem com do Memorando nº 108/2020-Processo Ético que solicita apreciação e
237 providencias quanto aos documentos acostados às folhas 57 a 76 dos autos, uma vez que a
238 comissão de instrução entende que a profissional denunciada, provavelmente, não agiu de má
239 fé e que o Conselho Regional da Enfermagem emitiu registro que é condição para o
240 funcionamento da empresa, sendo ainda constatado junto ao Departamento de Fiscalização que
241 tal documento foi entregue pela profissional supra citada, o qual consta o rol das atividades que
242 seriam desempenhadas. Em discussão: Dr. Patrício entende que deve-se alterar a CRE, retirando
243 da cartilha de serviços a hemoterapia, porém deixando todos os outros serviços, ao tempo que
244 arquiva o processo ético. Deve-se notificar imediatamente a responsável pela empresa para que
245 deixe de realizar o procedimento. Em votação: Aprovado por 05 votos e duas ausências. **Item**
246 **022: Memorando nº 065/2020-Planejamento e Gestão.** Solicita deliberação quantos ao PAD
247 475/2020-contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação predial
248 –SEDE e PAD 473/2020-contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de
249 limpeza e conservação predial –SEDE, uma vez que procederíamos com a rescisão unilateral
250 de contrato e convocação do segundo colocado no pregão realizado para realização de serviço
251 de limpeza e conservação. Em discussão: Não houve. Em votação: Aprovado por 05 votos e
252 duas ausências. **Item 023: Memorando nº 154/2020-Sector de Recursos Humanos.**
253 **Requerimento de férias da empregada Polliane Aguiar da Silva Coelho.** Em discussão: Não
254 houve. Em votação: Aprovada por 05 votos e duas ausências o requerimento de férias da
255 Enfermeira Fiscal Polliane Aguiar da Silva Coelho. **PARECERES DE ADMISSIBILIDADE:**
256 **Item 024: PAD 423/2020-FERNANDA DOS SANTOS COSTA:** O conselheiro Jailson
257 Andrade Castro, relator do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer, que
258 opina pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por entender que possivelmente houve infração
259 aos artigos 61, 62, e 81 da Resolução COFEN Nº 564/2017. Em discussão: não houve. Em
260 votação: aprovado por 05 votos e duas ausências a abertura de processo ético contra a
261 denunciada. **Item 025: PAD 424 /2020-FRANCISCO OLIVEIRA SILVA:** A conselheira
262 Janne Marques Mondego, relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do
263 parecer, que opina pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por entender que possivelmente
264 houve infração aos artigos 61, 62, e 81 da Resolução COFEN Nº 564/2017. Em discussão: não
265 houve. Em votação: aprovado por 05 votos e duas ausências a abertura de processo ético contra
266 a denunciada. **Item 026: PAD 425/2020-MARIA RITA MORAIS DE ABREU:** A conselheira
267 Janne Marques Mondego, relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do
268 parecer, que opina pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por entender que possivelmente
269 houve infração ao artigo 62 da Resolução COFEN Nº 564/2017. Em discussão: Dra. Antonia
270 afirma que existe resolução do Cofen que aponta que o exercício da dispensação de
271 medicamentos não é atividade exclusiva do farmacêutico, considerando o Parecer Normativo
272 nº 145/2018 do Cofen. Em votação: Dr. Antonia abre voto divergente, apontando que sejam
273 tomadas providências em desfavor do Diretor da instituição. Aprovado por 04 votos a favor do
274 voto divergente, 01 voto a favor e duas ausências apontando a não admissibilidade da denúncia.
275 **Item 027: PAD 432/2020-BRENA DAVILA DA S. SILVEIRA:** O conselheiro Jailson
276 Andrade Castro, relator do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer, que
277 opina pelo ARQUIVAMENTO da denúncia por entender por entender que o fato referente ao
278 Auto de Infração nº 07/2016 atualmente encontra-se regularizado, logo não há de se falar em
279 descumprimento da Resolução COFEN Nº 564/2017. Em discussão: não houve. Em votação:
280 aprovado, 05 votos e 01 ausência, pelo arquivamento do PAD 432/2020-BRENA DAVILA DA
281 S. SILVEIRA. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado por 05 votos e duas ausências
282 o arquivamento da denúncia. **Item 028: PAD 433/2020-EDILENE PEREIRA RIBEIRO:**

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

283 A conselheira Janne Marques Mondego, relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em
284 seguida do parecer, que opina pela ADMISSIBILIDADE da denúncia por entender que
285 possivelmente houve infração aos artigos 26, 30, 32, 33 e 34 da Resolução COFEN Nº
286 564/2017. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado por 05 votos e duas ausências a
287 abertura de processo ético contra a denunciada. **Item 029: PAD 435/2020-JOSÉ MARIA**
288 **FREITAS FILHO:** A conselheira Kheila Azevedo Ferreira Passos, relatora do referido PAD
289 fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer, que opina pela ADMISSIBILIDADE da
290 denúncia por entender que possivelmente houve infração aos artigos 26, 30 e 31 da Resolução
291 COFEN Nº 564/2017. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado por 05 votos e duas
292 ausências pela abertura de processo ético contra a denunciada. **Item 030: PAD 434/2020-**
293 **MICHELE DE JESUS CARDOSO:** A conselheira Janne Marques Mondego, relatora do
294 referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer, que opina pela
295 ADMISSIBILIDADE da denúncia por entender que possivelmente houve infração aos artigos
296 26, 30, 32, 33 e 34 da Resolução COFEN Nº 564/2017. Em discussão: não houve. Em votação:
297 aprovado por 05 votos e duas ausências o arquivamento da denúncia. **Item 031: MENÇÃO**
298 **ELOGIOSA:** Dr. Patrício, como Presidente da Junta Interventora do Cofen no Coren-MA,
299 propôs MENÇÃO ELOGIOSA aos seguintes empregados públicos: Wenderson Apelfeller
300 Lessa, Andréa Prione Cavalcanti, Rafaelly Barros Almeida, Fernanda Karine Oliveira Pavão,
301 Juliana Marques Rolim Pinheiro, Jairo Muniz da Silva, Lucineia Nonata Costa Diniz, Marinete
302 Mendes Ferreira, Diego Carvalho Dias, Marcelo Jorge Monteiro de Jesus, Cássia Chaves
303 Lopes, Vanessa Caroline do Nascimento Silva, Caroline Cerveira Valois Falcão, Urias de
304 Oliveira Dorneles e Mateus Pereira Timóteo. Em discussão: Todos concordaram com a menção
305 elogiosa aos empregados acima citados. Em votação: Aprovadas por 05 votos e duas ausências
306 as menções elogiosas. A reunião foi encerrada às 11h40min, e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza
307 P. Padilha, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos
308 os presentes.



Dr. Wilton José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES 68.684-ENF



Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Secretária da Junta
COREN-MA nº 73.19-ENF



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**ATA DA 575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

Jailson Andrade Castro

Jailson Andrade Castro
Tesoureiro da Junta
COREN-MA nº 192.654-TE

Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos

Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Conselheira Regional
COREN-MA nº 145.298-ENF

Janne Marques Mondego

Janne Marques Mondego
Conselheira Regional
COREN-MA nº 515256-TE

[Handwritten signature]